

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1 - PROPOSTA COMERCIAL

Nome/Razão Social: GREBOGE COM. DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

CNPJ: 12.115.974/0001-08

Endereço: Avenida Juscelino Kubitschek 1254- cep: 85864-000 Ceasa box 53 Foz do Iguaçu - Pr

Celular: (45) 9 9915-6716

E-mail: hortgreboge@gmail.com

Responsável: Ezequiel Greboge

CPF: 839.832.011-72

RG: 6.987.053-8

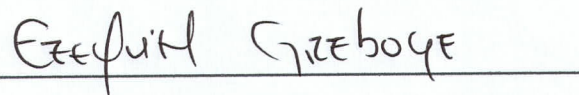
Tendo examinado minuciosamente o Memorial Descritivo das áreas vagas da Unidade Atacadista de Foz do Iguaçu das Centrais de Abastecimento do Paraná – CEASA/PR e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas neste EDITAL, formulamos a seguinte proposta:

LOTE: 03

BOX (S): 51

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 28.815,73 (Vinte e oito mil e oitocentos e quinze reais e setenta e três centavos).

Foz do Iguaçu – Pr, 11 de agosto de 2026.

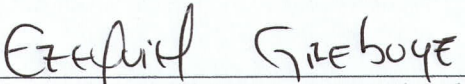


Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO XIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CANAL OFICIAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa GREBOGE COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.115.974/0001-08, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek nº 1254, bairro América, cidade Foz do Iguaçu - Pr, CEP: 85864-000, vem através de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Ezequiel Greboge, portador(a) da CI/RG n.º 6.987.053-8, inscrito(a) no CPF sob o n.º 839.832.011-72, telefone n.º (45) 9 9958-8962, infra-assinado, DECLARAR estar ciente de que todas as comunicações oficiais entre a CEASA e a CONTRATADA se darão através do e-mail: hortgreboge@gmail.com, o qual possui livre acesso, tendo a ciência de que será considerado notificado por todas as comunicações enviadas através deste endereço eletrônico. E, caso haja alteração do e-mail, este deve ser comunicado imediatamente à CEASA/PR para a atualização do canal de comunicação.

Foz do Iguaçu – Pr, 11 de agosto de 2026.


Assinatura do representante legal

ANEXO VI

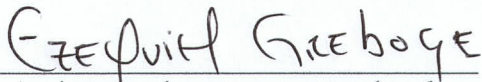
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / CEASA/PR

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026

PESSOA JURÍDICA

A empresa GREBOGE COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.115.974/0001-08, com sede na avenida Juscelino Kubitschek, n.º1254, Foz do Iguaçu - Pr, CEP: 85864-000 por seu representante legal DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Certificado de Registro Cadastral apresentado, que impossibilitem sua habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas em Lei.

Foz do Iguaçu – Pr, 11 de agosto de 2026.


Assinatura do representante legal

GREBOGE COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

CNPJ nº 12.115.974/0001-08

Segunda alteração e consolidação do contrato social

EZEQUIEL GREBOGE, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/10/1977, em São José dos Pinhais – PR, titular da cédula de identidade nº 6.987.053-8 expedida pelo IISSP-PR, e CPF nº 839.832.011-72, residente e domiciliado na Avenida Maceio, nº 1277, Casa 20, Bairro Ipê, CEP: 85.869-657, Cidade de Foz do Iguaçu – PR;

ABEL GREBOGE, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/09/1971, em São José dos Pinhais – PR, Carteira Nacional de Habilitação nº 02442749264 expedida pelo DETRAN-PR, e CPF nº 873.538.149-34, residente e domiciliado na Rua Professor Julio Carvalho Gomes, S/N, Bairro Roça Velha, CEP: 83116-000, Cidade de São José dos Pinhais – PR;

MARCELO CAVALLET, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/05/1982 na cidade de Medianeira – PR, titular da cédula de identidade nº 7.894.566-4 expedida pelo IISSP-PR, e CPF nº 033.696.029-89, residente e domiciliado a Rua Das Missões, nº 2113, Bairro Vila Portes, CEP: 85.865-030, Cidade de Foz do Iguaçu – PR

Únicos sócios da empresa **GREBOGE COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 12.115.974/0001-08, estabelecida a Av. Juscelino Kubitschek, nº 1254, Box do Ceasa nº 51, Bairro Vila Paraguaia, CEP: 85.864-000, em Foz do Iguaçu – PR, devidamente inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206795185 em 18/06/2010. Resolvem de comum acordo alterar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Retira-se da sociedade neste ato o sócio **MARCELO CAVALLET**, acima já qualificado, que vende e transfere suas cotas de participação na empresa da seguinte forma:

- A) Vende e transfere 300 (trezentas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, para o sócio **EZEQUIEL GREBOGE**, acima já qualificado, no valor total de R\$ 300,00 (Trezentos reais);
- B) Vende e transfere 300 (trezentas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, para o sócio **ABEL GREBOGE**, acima já qualificado, no valor total de R\$ 300,00 (Trezentos reais);

Cláusula segunda: O sócio que ora se retira da sociedade, declara que fez livre e desembaraçado de quaisquer ônus para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das cotas transferidas, para nada mais reclamarem, quer do sócio quer dos sócios cessionários, quer da sociedade;

Cláusula terceira: O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios, em moeda corrente no país, fica distribuído entre os sócios:

GREBOGE COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

CNPJ nº 12.115.974/0001-08

Segunda alteração e consolidação do contrato social

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	(%)
EZEQUIEL GREBOGE	15.000	15.000,00	50%
ABEL GREBOGE	15.000	15.000,00	50%
TOTAL	30.000	30.000,00	100%

Cláusula quarta: Os sócios dão a sociedade, bem como ao sócio retirante, a mais plena e geral quitação sobre a sessão de quotas ora efetuada, declarando conhecerem a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

Cláusula quinta: A sociedade será administrada pelos sócios EZEQUIEL GREBOGE e ABEL GREBOGE, individualmente, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único – Os administradores terão o direito, a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser livremente estipulado, atendido as exigências legais pertinentes ao assunto.

Cláusula sexta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo, que não colidirem com a presente alteração.

Cláusula sétima: A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, passando a ter a seguinte redação:

GREBOGE COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**CNPJ: 12.115.974/0001-08****Consolidação contratual**

EZEQUIEL GREBOGE, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/10/1977, em São José dos Pinhais – PR, titular da cédula de identidade nº 6.987.053-8 expedida pelo IISSP-PR, e CPF nº 839.832.011-72, residente e domiciliado na Avenida Maceio, nº 1277, Casa 20, Bairro Ipê, CEP: 85.869-657, Cidade de Foz do Iguaçu – PR;

ABEL GREBOGE, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/09/1971, em São José dos Pinhais – PR, Carteira Nacional de Habilitação nº 02442749264 expedida pelo DETRAN-PR, e CPF nº 873.538.149-34, residente e domiciliado

GREBOGE COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

CNPJ nº 12.115.974/0001-08

Segunda alteração e consolidação do contrato social

na Rua Professor Julio Carvalho Gomes, S/N, Bairro Roça Velha, CEP: 83116-000, Cidade de São José dos Pinhais – PR;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **GREBOGE COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 12.115.974/0001-08, estabelecida a Av. Juscelino Kubitschek, nº 1254, Box do Ceasa nº 51, Bairro Vila Paraguaia, CEP: 85.864-000, em Foz do Iguaçu – PR, devidamente inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206795185 em 18/06/2010, Resolvem através da presente, consolidar seus atos constitutivos, de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **GREBOGE COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**.

Cláusula segunda: A sede e domicílio da empresa são na Av. Juscelino Kubitschek, nº 1254, Box do Ceasa nº 51, Bairro Vila Paraguaia, CEP: 85.864-000, em Foz do Iguaçu – PR.

Cláusula terceira: A sociedade tem por objeto o ramo de:

- Comércio atacadista de produtos hortifrutigranjeiros

Cláusula quarta: A sociedade durará por prazo indeterminado, iniciando suas atividades em 01/06/2010.

Cláusula quinta: O capital social é no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas pelos sócios, em moeda corrente no país, fica distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	(%)
EZEQUIEL GREBOGE	15.000	15.000,00	50%
ABEL GREBOGE	15.000	15.000,00	50%
TOTAL	30.000	30.000,00	100%

Cláusula sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postadas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

Cláusula oitava: BALANÇO GERAL: anualmente em 31 de Dezembro; RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

GREBOGE COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

CNPJ nº 12.115.974/0001-08

Segunda alteração e consolidação do contrato social

Parágrafo Único – Havendo disponibilidade financeira, será permitindo aos Sócios, a distribuição e o pagamento dos resultados positivos a qualquer tempo e também no decorrer do mesmo exercício que serviu de base para levantamento do balanço patrimonial.

Cláusula nona: A sociedade será administrada pelos sócios EZEQUIEL GREBOGE e ABEL GREBOGE, individualmente, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único – Os administradores terão o direito, a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser livremente estipulado, atendido as exigências legais pertinentes ao assunto.

Cláusula décima: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada sócio.

Cláusula décima primeira: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: as quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser creditados a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo seu percentual de participação, com prazo de quinze (15) dias, para exercerem o direito de preferência. Após este prazo, e em igualdade de condições, podem ser ofertados a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterà a quantidade quotas e/ ou direito de subscrição e preço por elas proposto. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão de quotas e/ ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, o prazo adicional de dez (10) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ ou direitos que sobejarem.

Cláusula décima segunda: DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO, DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE:

Pela vontade unilateral: Sociedade limitada enquanto for por prazo indeterminado, pela vontade unilateral a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual, como por exemplo, a falta de afeição social, com base na norma do CC2002 Art. 1.029. Além dos casos previstos na lei ou no contrato, qualquer sócio pode retirar-se da sociedade; se de prazo indeterminado, mediante notificação aos demais sócios.

Pelo óbito: Pelo óbito do sócio, obedecido aos ditames do CC2002 Art. 1.028, os herdeiros são responsáveis pelas obrigações até dois anos da averbação da resolução, CC2002 arts. 50 e 51; Fator relevante, “a morte do cônjuge ou a separação deste não dá ensejo à dissolução parcial da sociedade empresária.

GREBOGE COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

CNPJ nº 12.115.974/0001-08

Segunda alteração e consolidação do contrato social

Os sócios, contudo podem a qualquer momento liquidar a parte da quota correspondente aos direitos sucessórios ou decorrentes da separação, para encerrar a relação entre a sociedade e aquelas pessoas”. Prevalecendo: CC2002 art. 1.027, os herdeiros do cônjuge de sócio, ou cônjuge do que se separou judicialmente, não podem exigir desde logo à parte que lhes couber na quota social, mas concorrer à divisão periódica dos lucros, até que se liquide a sociedade.

Pela falência: Das sociedades empresárias, que sejam sócias quotistas, por falência dela, nos termos do CC2002 art. 1.030 parágrafo único.

Pela liquidação das quotas/ execução: Pela liquidação das quotas, obtidas pela execução de um dos sócios conforme determina o CC2002, at. 1.026.

Expulsão ou exclusão de um sócio: Por atos de inegável gravidade como: a calúnia, concorrência desleal, abuso de poder, o calote, de um sócio em relação à sociedade empresária, as suas quotas subscritas e não integralizadas no prazo pactuado no contrato social.

Por justa causa: como: abuso de poder, prevaricação, violação ou não cumprimento das disposições pactuadas no contrato social. A falta de decore empresarial, que deve ser provada por atos de desídia, atentado aos ditames do contrato social ou objetivo azindal, concorrência profana e atos de sócio pródigo.

Por incapacidade superveniente: Podendo ser adquirida por uma enfermidade ou deficiência mental, ou motivo transitório que impeça o sócio de exprimir a vontade de forma séria e idônea, como os ébrios, os viciados em tóxicos e os pródigos, este ponto está alicerçado nos ats. 3º e 4º do CC2002.

A Liquidação da resolução das quotas do sócio que se despede: Após apurado os haveres do sócio que se despede, excluído, pré-morto ou que se retirou, é promovida a liquidação de seus haveres, observada a prática de um balanço patrimonial obedecendo ao art. 1.031 do código civil de 2002 e as determinações deste contrato.

Fato relevante na liquidação da resolução das quotas do capital social: A liquidação das quotas não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, inclusive a eventual quebra da personalidade jurídica, art. 50 CC2002. É possível que o sócio que obteve a resolução, não tenha haveres e receber e sim responsabilidade sobre patrimônio a descoberto e uma participação sobre os prejuízos deva ser suportada na proporção da participação no capital social.

GREBOGE COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

CNPJ nº 12.115.974/0001-08

Segunda alteração e consolidação do contrato social

Ao sócio excluído, com antecedência no mínimo de 5(cinco) dias, será dada ciência da justa causa que se lhe imputa e será convocado à assembléia de quotistas, destinadas a deliberar sobre a exclusão, no qual poderá usar da palavra, mas não terá direito de voto.

Os haveres, do sócio excluído, serão apurados e pagos na forma prevista neste contrato, conforme cláusula décima segunda.

O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à retirada espontânea e à exclusão de sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, independente da assinatura do retirante ou do excluído.

Cláusula décima terceira: DO PAGAMENTO DOS HAVERES POR RESOLUÇÃO PARCIAL DE QUOTAS: Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço patrimonial. As quotas liquidadas serão pagas conforme acordo estipulado entre as partes.

A sociedade, por deliberação da maioria dos sócios poderá adquirir as quotas e mantê-las em tesouraria pelo prazo máximo de seis meses, onde deverá então recompor a pluralidade social, sob pena diminuição do capital social ou dissolução da sociedade se existir somente um sócio remanescente. Esta opção somente será válida, se a sociedade empresarial dispuser de verbas (reserva de lucros) suficientes para satisfazer os direitos dos sócios que se despedem, sem afetar a integridade do capital social e sua reserva.

No prazo de trinta (30) dias, será levantado o balanço patrimonial da sociedade, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento, a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data de morte do sócio; a data de requerimento de sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; a data da assembléia de quotistas que exclui o sócio por falta grave; ou a data de qualquer outro evento que de causa à apuração de haveres, como a data da sentença de execução de quotas art. 1.026 da Lei 10.406/2002 ou data da incapacidade superveniente atestada por médico ou sentença judicial ou a data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas do capital social.

Cláusula décima quarta: O Administrador declara sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

GREBOGE COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

CNPJ nº 12.115.974/0001-08

Segunda alteração e consolidação do contrato social

Cláusula décima quinta: SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS – ARBITRAGEM: Quaisquer dúvidas, controvérsias ou pendências que porventura surgirem entre os sócios ou entre os sócios e a Sociedade, que possam comprometer o bom e regular cumprimento dos termos deste instrumento, bem como das atividades sociais desenvolvidas pela Sociedade, caso não sejam resolvidas amigavelmente pelas partes dentro do prazo de 30 (trinta) dias, serão dirimidas pelo procedimento de Arbitragem de acordo com o regulamento do Tribunal Arbitral da Câmara de Arbitragem da ACIF – Associação Comercial de Foz do Iguaçu.

Cláusula décima sexta: Fica dispensada a formação do Conselho Fiscal, por se tratar de sociedade de três sócios apenas, podendo futuramente, se houver aumento do número de sócios, ser posto em votação.

Cláusula décima sétima: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula décima oitava: DISPOSIÇÕES GERAIS: Aos casos omissos neste contrato, aplicam-se as disposições legais relativos a sociedade empresarial limitada e as sociedades por ações, no que couber.

E por estarem assim certos e contratados firmam o presente ato, para que produza os efeitos legais.

Foz do Iguaçu – PR em 02 de janeiro de 2026

EZEQUIEL GREBOGE

Sócio Administrador
(Assinado Digitalmente)

ABEL GREBOGE

Sócio Administrador
(Assinado Digitalmente)

MARCELO CAVALLET**Sócio retirante**

(Assinado Digitalmente)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GREBOGE COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
87353814934	ABEL GREBOGE
83983201172	EZEQUIEL GREBOGE
03369602989	MARCELO CAVALLET



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2026 22:28 SOB Nº 20260551058.
PROTOCOLO: 260551058 DE 28/01/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12603559068. CNPJ DA SEDE: 12115974000108.
NIRE: 41206795185. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/01/2026.
GREBOGE COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA

GREBOGE COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.115.974/0001-08, com sede na Cidade de Foz do Iguaçu – Avenida Juscelino Kubitschek 1254 – CEP: 85864-000, fone: (45)9 9915-6716 e-mail: hortgreboge@gmail.com por seu representante legal, Sr. Ezequiel Greboge, portador da CI/RG n.º 6.987.053-8, inscrito no CPF sob o n.º 839.832.011-72 - fone: (45)9 9958-8962; e-mail: zeq77@hotmail.com, infra-assinado, para os fins do Pregão Eletrônico n.º 005/2026, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Foz do Iguaçu – Pr, 11 de agosto de 2026.



Assinatura do representante legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.115.974/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GREBOGE COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GREBOGE HORTIFRUTIGRANJEIROS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JUSCELINO KUBITSCHEK	NÚMERO 1254	COMPLEMENTO BOX DO CEASA N. 51
--	-----------------------	--

CEP 85.864-000	BAIRRO/DISTRITO VILA PARAGUAIA	MUNICÍPIO FOZ DO IGUAÇU	UF PR
--------------------------	--	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ZEQ77@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3028-3060
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/09/2026** às **10:00:00** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GREBOGE COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
CNPJ: 12.115.974/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:52:40 do dia 01/09/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2027.

Código de controle da certidão: **4AE9.D9FE.2F71.8031**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 40264857-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.115.974/0001-08**

Nome: **GREBOGE COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/12/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ: 76.206.606/0001-40

Praça Getúlio Vargas, 280 - Centro - CEP: 85851-340/Foz do Iguaçu - PR
Email: 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page: <https://www5.pmfi.pr.gov.br/>

Certidão Negativa de Débitos N° 142590

NOME CONTRIBUINTE GREBOGE COMERCIO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	
CNPJ/CPF 12.115.974/0001-08	FINALIDADE FINS DE DIREITO
LOGRADOURO AV JUSCELINO KUBITSCHKE	
BAIRRO PARQUE MONJOLO	NUMERO 1254
CIDADE Foz do Iguaçu	UNIDADE FEDERAÇÃO PR
COMPLEMENTO Box do Ceasa 51	
NOME DO REQUERENTE GREBOGE	CNPJ/CPF - REQUERENTE 12.115.974/0001-08

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade através do link:

<https://governodigital.foz.pr.gov.br/governo-digital/servicos/validacao-de-documentos-de-certidao>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 98478F753393D53DF730294A45867556

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 30/11/2026

Foz do Iguaçu - PR, terça-feira, 1 de setembro de 2026.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.115.974/0001-08
Razão social: GREBOGE COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
Endereço: AV JUSCELINO KUBITSCHKE 1254 BOX DO CEASA N. 5/ AMERICA / FOZ DO IGUAÇU / PR / 85864-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/08/2026 a 04/09/2026

Certificação Número: 2026080620041648551979

Informação obtida em 01/09/2026 09:56:10

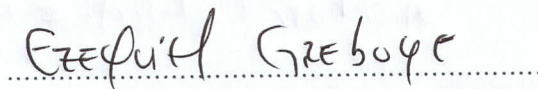
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENOR (PESSOA JURÍDICA)

GREBOGE COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA , inscrita no CNPJ sob o n.º 12.115.974/0001-08, com sede na Cidade de Foz do Iguaçu , avenida Juscelino Kubitschek 1254- bairro América – cep:85.864-000, por seu representante legal abaixo-assinado, DECLARA para os devidos fins, sob as penas da lei, que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, para a execução do objeto licitado – Pregão Eletrônico n.º 005/2026 – CEASA/PR.

Foz do Iguaçu – Pr, 11 de agosto de 2026.


Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÃO: a Licitante que participou do certame como pessoa física, terá o prazo legal acima estipulado para regularização como pessoa jurídica, sendo obrigatória a apresentação da presente Declaração, após sua constituição.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GREBOGE COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.115.974/0001-08

Certidão nº: 73682555/2026

Expedição: 01/09/2026, às 09:56:50

Validade: 28/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GREBOGE COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.115.974/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Permissão de Uso de áreas na Unidade Atacadista de Foz do Iguaçu das Centrais de Abastecimento do Paraná no estado do Paraná.

A empresa GREBOGE COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.115.974/0001-08 declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de microempresa, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º. parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações.

Foz do Iguaçu – Pr, 11 de agosto de 2026.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME: EZEQUIEL GREBOGE

CI: 6.987.053-8

CPF: 839.832.011-72

Ezequiel Greboge
ASSINATURA

ANEXO IX

COMPROVANTE DE VISITA TÉCNICA AO ESPAÇO A SER LICITADO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
UNIDADE ATACADISTA DE FOZ DO IGUAÇU

Para fins de participação no Procedimento Licitatório – Pregão Eletrônico n.º 005/2026, DECLARAMOS que a Licitante GREBOGE COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, visitou o LOTE 03 a ser licitado, pelo seu representante, Sr. Ezequiel Greboge, portador da CI/RG n.º 6.987.053-8, inscrito no CPF sob o n.º 839.832.011-72 tomando pleno conhecimento das condições do espaço objeto do Pregão.

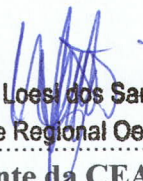
Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Foz do Iguaçu – Pr, 11 de agosto de 2026.

Horário da Visita: 10:30 horas

Ezequiel Greboge
.....

Assinatura


Valdinei Loesi dos Santos
Gerente Regional Oeste
.....

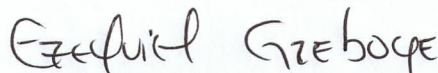
Carimbo e Assinatura do Gerente da CEASA/PR Unidade Foz do Iguaçu

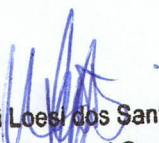
ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À CEASA/PR

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. CEASA/PR
UNIDADE ATACADISTA DE FOZ DO IGUAÇU

Para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 005/2026, promovido pela CEASA/PR Unidade Atacadista de Foz do Iguaçu, DECLARAMOS que a Empresa GREBOGE COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.115.974/0001-08, já é permissionária da CEASA/PR no(s) box(es) 50-52-53, Pavilhão B da Unidade Atacadista de Foz do Iguaçu e encontra-se com seu cadastro e suas obrigações financeiras regulares perante esta Unidade Atacadista. Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Foz do Iguaçu – Pr, 11 de agosto de 2026.


.....
Assinatura do Representante da empresa


Valdinei Loes dos Santos
Gerente Regional Oeste
.....
Carimbo e Assinatura do Gerente da Unidade de Foz do Iguaçu

OBSERVAÇÕES:

1 – ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA APENAS POR EMPRESAS QUE JÁ COMERCIALIZEM NO AMBIENTE CEASA/PR E O VISTO DO GERENTE É IMPRESCINDÍVEL, POIS ESTARÁ CONFIRMANDO A REGULARIDADE.

2 – A LICITANTE QUE JÁ FOR PERMISSIONÁRIA DA CEASA/PR, EM QUALQUER UNIDADE, DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DA RESPECTIVA UNIDADE.

ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
CONSTITUIÇÃO DE FILIAL OU ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. CEASA/PR

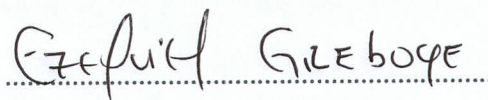
UNIDADE ATACADISTA DE FOZ DO IGUAÇU

Para fins de participação no Procedimento Licitatório – Pregão Eletrônico n.º 005/2026, promovido pela CEASA/PR Unidade Atacadista de Foz do Iguaçu, DECLARO que a Empresa GREBOGE COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.115.974/0001-08, se responsabiliza em constitui Filial ou Alteração de endereço, devendo obter CNPJ/Filial na Receita Federal e/ou alteração de endereço, satisfazer outras exigências e registrá-la perante a Junta Comercial do Paraná, em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da Homologação do resultado do certame.

Estou ciente de que ultrapassado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias sem que ocorra a regularização formal ou oferecimento de justificativa ou ela vier a ser indeferida, será a empresa considerada **desistente** do negócio.

Por ser a expressão da verdade, firma-se o presente.

Foz do Iguaçu – Pr, 11 de agosto de 2026.



Assinatura do Representante da empresa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de 1ª
a 3ª VARAS ESTADUAIS de AÇÕES DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

GREBOGE COMERCIO DE
HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA #

CNPJ.12.115.974/0001-08

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 28/08/2026 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 01 de setembro de 2026 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 48.00)

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

1 OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Data: 01/09/2026 17:59:24

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 11C41FAD ***